



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 486/2016-SESMA.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 486/2016 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM
DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA NORTEFLOW ENGENHARIA
CLÍNICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Trav. Do Chaco, nº 2086, Bairro do Marco, CEP: 66.093-543, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - EPP**, empresa com sede estabelecida à Travessa Humaitá, nº 1850, Bairro: Marco, CEP: 66.093-046, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.915.804/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **RODRIGO DE SOUZA SILVESTRE**, brasileiro, natural de Crato-CE, casado em regime de comunhão total de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 94015096586 SSP/CE e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 733.204.553-20, residente e domiciliado a Rua Francisco Xarez, nº 60, Aptº. 1102, bairro: Guararapes, CEP: 60810-035, Fortaleza/CE, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 486/2016**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 033/2016/SESMA, protocolo 1457466**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima-Segunda do Contrato nº 486/2016**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Além dos recursos orçamentários já apontados no contrato 486/2016, tem-se que os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, também correrão a conta do seguinte crédito orçamentário:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 0100000000

Elemento: 33.90.39

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 04 de abril de 2018.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**